

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	28
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	29
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	30

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos do Setor de Infância e Juventude de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Nicholas Moura e Silva para atuar junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para estruturação de tecnologia e inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Resolução DPG nº 178/2024;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.283.728-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1º a 10 de junho de 2024, de 1º a 10 de julho de 2024, de 1º a 10 de agosto de 2024, de 1º a 10 de setembro de 2024, de 1º a 10 de outubro de 2024 e de 1º a 10 de novembro de 2024, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **JULIANO MAROLD**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 20 de junho de 2024, de 11 a 20 de julho de 2024, de 11 a 20 de agosto de 2024, de 11 a 20 de setembro de 2024, de 11 a 20 de outubro de 2024 e de 11 a 20 de novembro de 2024, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar extraordinariamente o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 20 a 31 de maio de 2024, 21 a 30 de junho de 2024, de 21 a 31 de julho de 2024, de 21 a 31 de agosto de 2024, de 21 a 30 de setembro de 2024, de 21 a 31 de outubro de 2024 e de 21 a 30 de novembro de 2024, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Esta Resolução produz efeitos retroativos à data de 20 de maio de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

Protocolo: 21.377.705-0 Dispensa de Licitação nº 005/2024
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e APUCARANA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Apucarana-PR.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Contrato: R\$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 243, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público para substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o fim da designação por cobertura de urgência para a 6ª Defensoria Pública da 12ª região, conforme Resolução DPG nº 155/2024,

CONSIDERANDO a designação dos/as novos/as defensores/as públicos/as, com previsão de início da atuação em 24 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO**, sem prejuízo de suas funções, de 21 a 23 de junho de 2024, para a



6ª Defensoria Pública da 12ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 21 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

Protocolo: 21.587.851-1

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E GUILHERME SCUIRA - ME

Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído dia final (de 06/08/2024 a 05/08/2025), com possibilidade de rescisão antecipada e reajuste.

Valor mensal atual: R\$ 1.297,95 (um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Novo valor mensal: R\$ 1.242,70 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Reajuste aplicado (em valores negativos) a partir de 01/04/2024: - 4,2568%

Valor total do termo: R\$ 14.682,89 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 242, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a consulta junto ao Conselho Superior quanto à atuação nos pedidos de liberação de corpo e cremação - Protocolo nº 21.613.855-4;

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadora do Núcleo Criminal de Curitiba para atuação em um caso concreto - Protocolo nº 22.235.654-7,



RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **NATÁLIA MARCONDES STEPHANE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para ajuizamento de pedido de cremação formulado pelos familiares da falecida Maria Socorro da Silva Monteiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 180/2024

Cassar as férias de Defensor Público do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do defensor público Evandro Rocha Satiro, marcadas de 12/08/2024 a 05/09/2024, do período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.302.890-0).

Curitiba, 19 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020

Protocolo: 21.587.891-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E GUILHERME SCUIRA - ME

Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído dia final (de 06/08/2024 a 05/08/2025), com possibilidade de rescisão antecipada e reajuste.

Valor mensal atual: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Novo valor mensal: R\$ 1.838,27 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte sete centavos).

Reajuste aplicado (em valores negativos) a partir de 01/04/2024: - 4,2568%

Valor total do termo: 21.719,14 (vinte e um mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 181/2024

Cassar as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da servidora Rafaela Martins da Silva, marcadas de 12/07/2024 a 26/07/2024, do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.274.483-0).

Curitiba, 19 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 179/2024

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RAPHAEL GIANTURCO	DEFENSOR	138784223	46	30/09/2024 a 14/11/2024

Curitiba, 19 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 246, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Consolida designações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial e dos/as defensores/as públicos/as afastados/as de suas atribuições ordinárias em razão do exercício de mandato, de funções de confiança em núcleos especializados e na administração ou para o exercício de mandato em entidade de classe

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, e no art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução;
CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 010/2021, 019/2022, 001/2023 e 001/2024;

CONSIDERANDO a determinação do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, que veda a redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado da remoção de defensores/as públicos/as, publicado por meio do Edital nº 049/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redução de atendimento e a interrupção do serviço público,



RESOLVE

Art. 1º. Consolidar as designações dos/as defensores/as públicos/as para suas atribuições, nos termos a seguir dispostos.

1ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 2º. Designar a defensora pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como titular da 11ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público **DEZIDÉRIO MACHADO LIMA** como titular da 1ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Designar a defensora pública **FABIOLA PARREIRA CAMELO** como titular da 9ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 5º. Designar a defensora pública **MARGARETH ALVES SANTOS** como titular da 2ª Defensoria Pública da 1ª região.

ALMIRANTE TAMANDARÉ

Art. 6º. Designar a defensora pública **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO** como titular da 80ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 7º. Designar a defensora pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como titular da 79ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 78ª Defensoria Pública da 1ª região.

CURITIBA

Art. 8º. Designar o defensor público **ALEX LEBEIS PIRES** como titular da 26ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 9º. Designar a defensora pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** como titular da 15ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 10. Designar a defensora pública **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** como titular da 36ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 11. Designar o defensor público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO** como titular da 74ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 12. Designar a defensora pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** como titular da 73ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 13. Designar o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 30ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 14. Designar a defensora pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER** como titular da 37ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 15. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 16. Designar o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 24ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 77ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 17. Designar o defensor público **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO** como titular da 3ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 18. Designar o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO** como titular da 47ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 19. Designar o defensor público **FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO** como titular da 42ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Nos termos da Resolução DPG nº 193/2024, fica o defensor público mencionado do *caput* designado extraordinariamente, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 41ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 20. Designar o defensor público **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA** como titular da 35ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 21. Designar o defensor público **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO** como titular da 72ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 22. Designar o defensor público **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** como titular da 71ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 23. Designar a defensora pública **JENIFFER BELTRAMIN SHEFFER** como titular da 96ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 70ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 24. Designar o defensor público **JULIANO MAROLD** como titular da 23ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 76ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 25. Designar o defensor público **LAURO GONDIN GUIMARÃES** como titular da 40ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 26. Designar a defensora pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 19ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 27. Designar o defensor público **MARCELO LUCENA DINIZ** como titular da 21ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 28. Designar a defensora pública **MARIA GORETTI BASILIO** como titular da 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Art. 29. Designar o defensor público **MAURÍCIO FARIA JÚNIOR** como titular da 55ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 30. Designar a defensora pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 63ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 59ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 31. Designar o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** como titular da 28ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 32. Designar a defensora pública **NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA** como titular da 27ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 33. Designar o defensor público **RAPHAEL GIANTURCO** como titular da 59ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 34. Designar o defensor público **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** como titular da 61ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, com prejuízo de sua titularidade, para a 56ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para atuação junto à Vara da Auditoria da Justiça Militar, enquanto não houver a designação de Coordenação do Núcleo de Atendimento e Defesa dos agentes de segurança pública do Estado do Paraná, nos termos do art. 40, §2º, IX, da LCE 136/11.

Art. 35. Designar o defensor público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA** como titular da 70ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim



de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 97ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 36. Designar o defensor público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular da 69ª Defensoria Pública da 1ª região.

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOTADOS EM DEFENSORIAS PÚBLICAS DE SUBSTITUIÇÃO DA 1ª REGIÃO

Art. 37. Designar o defensor público **BRUNO MÜLLER SILVA** como titular da 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 38. Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 39. Designar o defensor público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** como titular da 10ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 40. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 41. Designar o defensor público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA** como titular da 6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOTADOS EM DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Art. 42. Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 43. Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 44. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 45. Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 46. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 47. Designar a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA** como titular da 28ª Defensoria Pública Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.



Art. 48. Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 49. Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 50. Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 51. Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 52. Designar a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES** como titular da 90ª Defensoria Pública da 1ª região, de acordo com a norma de transição prevista no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2024, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 89ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 53. Designar o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** como titular da 95ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 93ª Defensoria Pública da 1ª região, para os feitos da Vara da Fazenda Pública.

Art. 54. Designar o defensor público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA** como titular da 91ª Defensoria Pública da 1ª região, de acordo com a norma de transição prevista no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2024, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 89ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José



dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 55. Designar o defensor público **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** como titular da 1ª Defensoria Pública da 2ª região.

CAMBÉ

Art. 56. Designar a defensora pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** como titular da 27ª Defensoria Pública da 2ª região.

LONDRINA

Art. 57. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTA DE MORAES** como titular da 12ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 58. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região.

Art. 59. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** como titular da 14ª Defensoria Pública da 2ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 25ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 60. Designar a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 11ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 61. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** como titular da 22ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 62. Designar a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO** como titular da 7ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 63. Designar a defensora pública **RENATA TSUKADA** como titular da 10ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 64. Designar o defensor **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** como titular da 13ª Defensoria Pública da 2ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 23ª Defensoria Pública da 2ª região.



Art. 65. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região.

3ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 66. Designar a defensora pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ** como titular da 1ª Defensoria Pública da 3ª região.

MARINGÁ

Art. 67. Designar a defensora pública **ADRIANA TEODORO SHINMI** como titular da 16ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 68. Designar a defensora pública **ANA LUISA IMOLENI MIOLA** como titular da 8ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 69. Designar a defensora pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA** como titular da 6ª Defensoria Pública da 3ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 70. Designar a defensora pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES** como titular da 9ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 71. Designar a defensora pública **PIETRA CAROLINA PREVIA TE** como titular da 10ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 72. Designar o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região.

4ª REGIONAL

PONTA GROSSA

Art. 73. Designar a defensora pública **ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM** como titular da 4ª Defensoria Pública da 4ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 9ª Defensoria Pública da 4ª região para os feitos de infância e juventude cível.

Art. 74. Designar o defensor público **JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO** como titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 9ª Defensoria Pública da 4ª região para os feitos de infância e juventude infracional.



Art. 75. Designar a defensora pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** como titular da 14ª Defensoria Pública da 4ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 4ª região.

6ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 76. Designar a defensora pública **TERENA FIGUEIREDO NERY** como titular da 1ª Defensoria Pública da 6ª região.

FOZ DO IGUAÇU

Art. 77. Designar a defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** como titular da 8ª Defensoria Pública da 6ª região.

7ª REGIONAL

GUARAPUAVA

Art. 78. Designar a defensora pública **MARIELA REIS BUENO** como titular da 9ª Defensoria Pública da 7ª região.

8ª REGIONAL

FRANCISCO BELTRÃO

Art. 79. Designar o Defensor público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE** como titular da 8ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 8ª região para os feitos de infância e juventude.

10ª REGIONAL

APUCARANA

Art. 80. Designar a defensora pública **MAÍSA DIAS PIMENTA** como titular da 4ª Defensoria Pública da 10ª região.

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para continuar a atuação na 5ª Defensoria Pública da 10ª região, nos feitos de infância e juventude, até 8 de julho de 2024.



Art. 81. Designar a defensora pública **RENATA MIRANDA DUARTE** como titular da 3ª Defensoria Pública da 10ª região.

§1º. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para continuar a atuação na 5ª Defensoria Pública da 10ª região, nos feitos de família, sucessões e registros públicos, até 8 de julho de 2024.

§2º. Nos termos da Resolução DPG nº 174/2022, retira temporariamente a atribuição da defensora pública mencionada no *caput* para atender processos na fase do Plenário do Tribunal do Júri.

12ª REGIONAL

UMUARAMA

Art. 82. Designar o defensor público **CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO** como titular da 3ª Defensoria Pública da 12ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 12ª região.

DOS DEFENSORES PÚBLICOS AFASTADOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NA ADMINISTRAÇÃO OU PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO EM ENTIDADE DE CLASSE

Art. 83. Designar o defensor público **ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA** como titular da 38ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que o designou para a função de Chefe do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), com afastamento de sua titularidade.

Art. 84. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**, lotada na 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2024** que a designou para a função a função de Assessora Especial para a Coordenadoria da Central de Relacionamento com o Cidadão.

Art. 85. Designar o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** como titular da 33ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 007/2024** que, a pedido, o afastou de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, nos termos do art. 165, §1º, da LCE 136/11.

Art. 86. Designar o defensor público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como titular da 25ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº**

197/2021 que o designou para a função de Chefe do Núcleo de Infância e da Juventude (NUDIJ), com afastamento de sua titularidade.

Art. 87. Designar a defensora pública **FLÁVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 41ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024** que a designou para o exercício da função de Assessora de Projetos Especiais, com afastamento de sua titularidade.

Art. 88. Designar a defensora pública substituta **HELENA GRASSI FONTANA**, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 15ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 233/2024** que a designou para a Defensoria Pública auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM).

Art. 89. Designar o defensor público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES** como titular da 54ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 349/2023** que o nomeou para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 90. Designar o defensor público **JOÃO VITOR ROZATTI LONGHI** como titular da 18ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que o designou para a função de Chefe do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), com afastamento de sua titularidade.

Art. 91. Designar a defensora pública **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION** como titular da 4ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, **mantendo em vigor a Resolução CGE nº 002/2024** que a nomeou para a função de Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, com afastamento de sua titularidade.

Art. 92. Designar o defensor público **LEÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR** como titular da 43ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 109/2022** que o nomeou para a função de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 93. Designar a defensora pública **LUANA NEVES ALVES** como titular da 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 146/2024** que a designou para a função de Chefe do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP), com afastamento de sua titularidade.

Art. 94. Designar a defensora pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA** como titular da 39ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução nº 178/2024** que a designou para o exercício da função de Primeira Subdefensora Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.

Art. 95. Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 31ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG**



nº 186/2023 que o designou para o exercício da função de Assessor Especial de Tribunais Superiores, com afastamento de sua titularidade.

Art. 96. Designar a defensora pública substituta **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 14ª região para os feitos de infância e juventude, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2024** que a designou para a função Chefe de Gabinete das Subdefensorias Públicas-Gerais.

Art. 97. Designar a defensora pública **MARIANA MARTINS NUNES** como titular da 56ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que a designou para a função de Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), com afastamento de sua titularidade.

Art. 98. Designar o defensor público **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ** como titular da 29ª Defensoria Pública da 1ª Região, encontrando-se afastado de suas atribuições ordinárias por força do Decreto Estadual nº 5.541/2024, pelo qual o Governador do Estado do Paraná o nomeou para exercer o cargo de **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, para o biênio 2024-2026.

Art. 99. Designar o defensor público **NICHOLAS MOURA E SILVA** como titular da 22ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024** que o designou para atuar junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para estruturação de tecnologia e inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 100. Designar a defensora pública **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES** como titular da 46ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 253/2022** que a designou para o cargo de Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar, com afastamento de sua titularidade.

Art. 101. Designar o defensor público **PAULO CINQUETTI NETO** como titular da 32ª Defensoria Pública da 1ª Região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024** que o designou para a função de Chefe do Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada (NUESP), com afastamento de sua titularidade.

Art. 102. Designar o defensor público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** como titular da 84ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 146/2024** que o designou para a função Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.

Art. 103. Designar o defensor público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** como titular da 10ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2024** que o designou para a função de Assessor Especial para a Coordenadoria do Posto de Atendimento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.



Art. 104. Designar o defensor público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como titular da 10ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 006/2024** que o designou para a função de Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), com afastamento de sua titularidade.

Art. 105. Designar o defensor público **RICARDO MILBRATH PADOIM** como titular da 20ª Defensoria Pública da 4ª região, **mantendo em vigor a Resolução nº 241/2021** que o designou para atuar como Coordenador Jurídico, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011, com afastamento de sua titularidade.

Art. 106. Designar a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 5ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 178/2024** que a designou para a função de Segunda Subdefensora Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 107. Esta resolução consolida as designações, ficando mantidas as férias, licenças e outros afastamentos concedidos em atos diversos pela Defensoria Pública-Geral ou outro órgão competente.

Art. 108. O conteúdo das defensorias públicas itinerantes de Curitiba e de substituição da 1ª região será especificado, com as respectivas designações, em ato em apartado.

Art. 109. Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo se por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.

Art. 110. O conteúdo das Defensorias Públicas pode ser consultado nos anexos da Deliberação CSDP nº 001/2024.

Art. 111. Esta Resolução produz efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 247, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as substitutos/as

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, e no art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 019/2022, 001/2023 e 001/2024;

CONSIDERANDO a determinação do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, que veda a redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado da remoção e da lotação de defensores/as públicos/as, publicado por meio dos Editais nº 049 e 051/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redução de atendimento e a interrupção do serviço público,

RESOLVE

1ª REGIONAL

COLOMBO

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, lotada na 1ª Região, para atuar em substituição na 83ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 82ª Defensoria Pública da 1ª região.

CURITIBA

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **AMANDA OLIARI MELOTTO**, lotada na 1ª Região, para a 20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, lotado na 1ª Região, para a 19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 4º. Designar a defensora pública substituta **ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO**, lotada na 1ª Região, para a 9ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 5º. Designar o defensor público substituto **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, lotado na 1ª Região, para a 7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 6º. Designar a defensora pública substituta **MARCELA FERNANDES PEREIRA**, lotada na 1ª Região, para a 8ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 7º. Designar a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.



Art. 8º. Designar o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1ª Região, para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

4ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 9º. Designar a defensora pública substituta **JEANE GAZARO MARTELLO**, lotada na 4ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 4ª região.

Parágrafo único. Nos termos da Resolução DPG nº 238/2024, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para elaborar as iniciais das áreas cível e de fazenda pública referentes aos atendimentos realizados pela 19ª Defensoria Pública da 4ª região, a partir de 24 de junho de 2024.

CASTRO

Art. 10. Designar a defensora pública substituta **BÁRBARA MORSELLI CAVALLO**, lotada na 4ª Região, para atuar em substituição na 17ª Defensoria Pública da 4ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 19ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 11. Designar a defensora pública substituta **PAULA VOLACO GONZALEZ**, lotada na 4ª Região, para atuar em substituição na 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

PONTA GROSSA

Art. 12. Designar a defensora pública substituta **RAÍSA BAKKER DE MOURA**, lotada na 4ª Região, para atuar em substituição na 8ª Defensoria Pública da 4ª região e, em designação extraordinária, para a 12ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 13. Designar o defensor público substituto **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, lotado na 4ª Região, para a 1ª Defensoria Pública de Substituição da 4ª região, para atuar em substituição na 7ª Defensoria Pública da 4ª Região e, em designação extraordinária, para a 12ª Defensoria Pública da 4ª região.

5ª REGIONAL

CASCABEL

Art. 14. Designar a defensora pública substituta **BRUNA FONSECA CORREA MONCAVO**, lotada na 5ª Região, para a 1ª Defensoria Pública de Substituição da 5ª região, para atuar em substituição na 11ª Defensoria Pública da 5ª região para os feitos de infância e juventude cível.



Art. 15. Designar o defensor público substituto **LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR**, lotado na 5ª Região, para atuar em substituição na 11ª Defensoria Pública da 5ª região para os feitos de infância e juventude infracional.

Art. 16. Designar a defensora pública substituta **REGIANE GARCIA DE SOUZA**, lotada na 5ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 5ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 7ª Defensoria Pública da 5ª região.

Art. 17. Designar o defensor público substituto **RICARDO SANTI FISCHER**, lotado na 5ª Região, para atuar em substituição na 9ª Defensoria Pública da 5ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 10ª Defensoria Pública da 5ª região.

6ª REGIONAL

FOZ DO IGUAÇU

Art. 18. Designar o defensor público substituto **CAINAN ANJOS MEIRA**, lotado na 6ª Região, para atuar em substituição na 13ª Defensoria Pública da 6ª Região.

Art. 19. Designar a defensora pública substituta **LOUIZI SOUZA BARROS DE OLIVEIRA**, lotada na 6ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 6ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 7ª Defensoria Pública da 6ª região.

Art. 20. Designar a defensora pública substituta **RAFAEL JORGETTO FELIX**, lotada na 6ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 6ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 4ª Defensoria Pública da 6ª região.

7ª REGIONAL

GUARAPUAVA

Art. 21. Designar o defensor público substituto **FELIPE GRINGS DIAS**, lotado na 4ª Região, para a 1ª Defensoria Pública de Substituição da 7ª região, para prestar assistência qualificada à vítima de violência doméstica e familiar nas varas criminais de Guarapuava, bem como para a propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na comarca de Guarapuava e para atuar nos casos de tráfico de drogas de competência das varas criminais de Guarapuava.

Art. 22. Designar a defensora pública substituta **JÉSSICA SACCHI RIBEIRO**, lotada na 7ª Região, para atuar em substituição na 7ª Defensoria Pública da 7ª região e, em



designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 7ª região.

8ª REGIONAL

FRANCISCO BELTRÃO

Art. 23. Designar o defensor público substituto **GUILHERME JOSÉ SILVA**, lotado na 8ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 8ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos.

Art. 24. Designar a defensora pública substituta **MARIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, lotada na 8ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 8ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos.

PATO BRANCO

Art. 25. Designar o defensor público substituto **GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA**, lotado na 8ª Região, para atuar em substituição na 9ª Defensoria Pública da 8ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 10ª Defensoria Pública da 8ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos.

Art. 26. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA RUZZENE**, lotada na 8ª Região, para atuar em substituição na 11ª Defensoria Pública da 8ª região.

Art. 27. Designar a defensora pública substituta **HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**, lotada na 8ª Região, para atuar em substituição na 10ª Defensoria Pública da 8ª região para os feitos de infância e juventude.

9ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 28. Designar a defensora pública substituta **JULIA ARPINI LIEVORE**, lotada na 9ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 9ª região.

CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 29. Designar a defensora pública substituta **MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE**, lotada na 9ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 9ª região.



Art. 30. Designar a defensora pública substituta **RAÍSSA DIAS ZAIA**, lotada na 9ª Região, para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 9ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 9ª região.

10ª REGIONAL

APUCARANA

Art. 31. Designar a defensora pública substituta **THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**, lotada na 10ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 10ª região.

JANDAIA DO SUL

Art. 32. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA VIZEL GOMES**, lotada na 10ª Região, para atuar em substituição na 7ª Defensoria Pública da 10ª região.

11ª REGIONAL

CAMPO MOURÃO

Art. 33. Designar a defensora pública substituta **MARIA JULIA GONCALVES**, lotada na 11ª Região, para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 11ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 11ª região para os feitos de infância e juventude.

Art. 34. Designar o defensor público substituto **RAFAEL DOS SANTOS GUIMARÃES**, lotado na 11ª região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 11ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos, e em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 4ª Defensoria Pública da 11ª região.

12ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 35. Designar a defensora pública substituta **MARIANA TEIXEIRA DA SILVA**, lotada na 12ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 12ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 11ª Defensoria Pública da 12ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos.

UMUARAMA



Art. 36. Designar a defensora pública substituta **MAJÓ COQUEMALLA THOMÉ**, lotada na 12ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 12ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 2ª Defensoria Pública da 12ª região.

Art. 37. Designar o defensor público substituto **PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO**, lotado na 12ª Região, para atuar em substituição na 9ª Defensoria Pública da 12ª região.

13ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 38. Designar o defensor público substituto **GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE**, lotado na 13ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 13ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 4ª Defensoria Pública da 13ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos.

PARANAVAÍ

Art. 39. Designar o defensor público substituto **GUILHERME DE SOUSA REBELO**, lotado na 13ª Região, para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 13ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 4ª Defensoria Pública da 13ª região para os feitos de infância e juventude.

14ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 40. Designar o defensor público substituto **ISRAEL BRESOLA JUNIOR**, lotado na 14ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 14ª região.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 14ª região para os feitos de infância e juventude.

UNIÃO DA VITÓRIA

Art. 41. Designar o defensor público substituto **FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**, lotado na 14ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 14ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 4ª Defensoria Pública da 14ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos.

§1º. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente para atuar em substituição na 2ª Defensoria Pública da 14ª região, suspendendo temporariamente a atribuição para atuação na fase de plenário de Júri na comarca de União da Vitória a partir do mês de agosto de 2024.

§2º. Ficam os defensores públicos lotados na 14ª região designados extraordinariamente para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória, em rodízio a ser organizado pela Coordenadoria de Sede, até o final de julho de 2024.

Art. 42. Designar o defensor público substituto **HUGO ZAQUEO ZAMARRENHO**, lotado na 14ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 14ª região para os feitos de família, sucessões e registros públicos e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 3ª Defensoria Pública da 14ª região.

15ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 43. Designar a defensora pública substituta **INGRID LIMA VIEIRA**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 15ª região.

ANTONINA, MORRETES E PONTAL DO PARANÁ

Art. 44. Designar a defensora pública substituta **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 15ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 16ª Defensoria Pública da 15ª região.

Art. 45. Designar a defensora pública substituta **ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 15ª região para os feitos da área cível de Antonina e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 3ª e para a 5ª Defensorias Públicas da 15ª região.

GUARATUBA E MATINHOS

Art. 46. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA GEBRAN SCHIRMER**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 11ª Defensoria Pública da 15ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 7ª Defensoria Pública da 15ª região.

Art. 47. Designar o defensor público substituto **VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES**, lotado na 15ª Região, para atuar em substituição na 8ª Defensoria Pública da 15ª região

e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 10ª Defensoria Pública da 15ª região.

PARANAGUÁ

Art. 48. Designar a defensora pública substituta **ALANA DOS SANTOS TELES**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 14ª Defensoria Pública da 15ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 17ª Defensoria Pública da 15ª região.

Art. 49. Designar a defensora pública substituta **ANA MARIA COUTO GONTIJO**, lotada na 15ª Região, para atuar em substituição na 18ª Defensoria Pública da 15ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 15ª região para os feitos da área cível de Pontal do Paraná e para a 9ª Defensoria Pública da 15ª região.

Art. 50. Designar o defensor público substituto **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, lotado na 15ª Região, para atuar em substituição na 15ª Defensoria Pública da 15ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 12ª Defensoria Pública da 15ª região.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Esta resolução consolida as designações, ficando mantidas as férias, licenças e outros afastamentos concedidos em atos diversos pela Defensoria Pública-Geral ou outro órgão competente.

Art. 52. O conteúdo das defensorias públicas de substituição da 1ª região será especificado, com as respectivas designações, em ato em apartado.

Art. 53. Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo se por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.

Art. 54. O conteúdo das Defensorias Públicas pode ser consultado nos anexos da Deliberação CSDP 001/2024.

Art. 55. Esta Resolução produz efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 004/2024
PROTOCOLO N. 20.952.517-8

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) *webcams* para utilização nas emissões de documentos de identificação, mediante convênio a ser firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR e o Instituto de Identificação do Paraná – IIPR, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 20.952.517-8.

CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04

PREÇO: R\$ 260,60 (duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.24.8009 / 50 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Investimentos

Fonte:

501 – Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade em garantir estrutura mínima necessária para a emissão de documentos de Registro de Identificação - RG para pessoas hipossuficientes nos mutirões de atendimento da DPE/PR, visando dar maior autonomia à instituição no desenvolvimento das atividades a serem pactuadas em convênio a ser celebrado com o IIPR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante às fls. 63-72 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n. 9.412/2018 e Resolução DPG n. 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral



ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM N. 027/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa assistente social para atendimento de demanda de União da Vitória

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei Complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240304.019.517;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240304.019.517, conforme Memorando n. 14/2024/DPPUV/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA CDP/DPP Nº 002/2024

Suspende as férias do servidor Luciano Bonamigo de Sousa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor Luciano Bonamigo de Sousa, marcadas para o período de 27/07/2024 a 13/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 18 de junho de 2024.



LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
1ª Subdefensora Pública-Geral
Coordenadora de Planejamento em exercício

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 16/2024/FAMÍLIA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, nos períodos de **23/12/2021 e 01/10/2022**, a Defensora Pública **Mariana Gonzaga Amorim** foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 253/2021 - Recesso do Judiciário e da Resolução 2ª SUB nº 40/2022 - Plantão de Custódia**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense; **CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Público(a) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Mariana Gonzaga Amorim** nos dias **25/07/2024 a 26/07/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas durante o período do **Plantão de Custódia e Recesso do Judiciário**.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 03 de junho de 2024.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO

Defensor Público
Coordenador da Área de Família e Sucessões

PORTARIA FOZ DO IGUAÇU/DPP Nº 016/2024

Altera programação anual de férias de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SUELY MENDES BARRETO	Analista da Defensoria Pública	01/01/2023 a 31/12/2023	16/07/2024	23/07/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SUELY MENDES BARRETO	Analista da Defensoria Pública	01/01/2023 a 31/12/2023	19/07/2024	26/07/2024

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2024.



THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPO CHAGAS
Defensora Pública

PORTARIA APUCARANA Nº 008/2024

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a analista infracitadoa conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Erica Regina do Carmo Gardim	analista	01/01/2023 31/12/2023	a	15/07/2024	22/07/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	23/07/2024	29/07/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a analista infracitadoa conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Erica Regina do Carmo Gardim	analista	01/01/2023 31/12/2023	a	10/07/2024	17/07/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	18/07/2024	24/07/2024

Apucarana, 18 de junho de 2024.

MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE
Defensora Pública



PORTARIA 15º REGIÃO/PARANAGUÁ/DPEPR/ Nº 044/2024

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS a servidora infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
NATALIA LUERSEN MOREIRA	ANALISTA	01/01/2024 a 31/12/2024	14	10/07/2024 a 23/07/2024

Paranaguá, 18 de junho de 2024.

ANA MARIA COUTO GONTIJO
Defensora Pública Coordenadora 15º Região

PORTARIA CAMPO MOURÃO/DPP Nº 005/2024

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 a 22/01/2024	01/06/2024	30/06/2024

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 a 22/01/2024	02/06/2024	01/07/2024

Campo Mourão, 17 de junho de 2024

ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES
Defensora Pública

PORTARIA 04/2024/SEGUNDO GRAU/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDO GRAU E TRIBUNAIS SUPERIORES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 06/06/2023, 21/06/2023, 27/06/2023, 30/07/2023, 02/09/2023, 28/10/2023, 11/11/2023 e 18/02/2024, o Defensor Público Raphael Gianturco foi designado para o regime de plantão, nos termos das Resoluções 2ª Sub n. 38/2023, 43/2023, 73/2023, 90/2023, 101/2023, e 06/2024 - Programa Justiça do Espectador-Esportes e Grandes Eventos

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos diastrabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Raphael Gianturco** nos dias **24/09/2024, 25/09/2024, 26/09/2024, 27/09/2024, 18/11/2024 e 19/11/2024** a fim de compensar **06** dias de atividades exercidas durante o período do **Programa Justiça do Espectador-Esportes e Grandes Eventos**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 05 de junho de 2024.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

RAPHAEL GIANTURCO

Coordenador do Segundo Grau e Tribunais Superiores

PORTARIA UMUARAMA/DPP Nº 015/2024

Altera programação anual de férias da membra servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Assessora dos Órgãos de Execução infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Gabriela Gonçalves Mendes de Freitas	Cargo em comissão 04-C	04/04/2023 03/04/2024	10/07/2024	24/07/2024
			06/10/2024	20/10/2024

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS à Assessora dos Órgãos de Execução conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Gabriela Gonçalves Mendes de Freitas	Cargo em comissão 04-C	04/04/2023 a 03/04/2024	19/08/2024	30/08/2024
			08/10/2024	25/10/2024

Cianorte, 19 de junho de 2024.

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
Defensor Público/Coordenador

